

PLENO

Processo nº 3479/2008 – TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Responsável: José Ribamar Costa Filho, CPF nº 149.681.003-10, residente na Rua Humberto de Campos, nº 134, Centro, 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ministério Público de Contas: Procuradora Flavia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de contas anual de governo do município de Dom Pedro, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor José Ribamar Costa Filho. Desaprovação das contas de governo. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Município para os fins legais

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 75/2011

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição Estadual e os arts. 1º, I, c/c o 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhida a manifestação do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas de governo do município de Dom Pedro, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Prefeito Senhor José Ribamar Costa Filho, constantes dos autos do Processo nº 3479/2008, em razão de o balanço geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31/12/2007, bem como o resultado das operações, não estão de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e José Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de maio de 2011.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora-geral de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Edmar Serra Cutrim
Presidente

João Jorge Jinkings Pavão
Relator

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas